



RESOLUÇÃO Nº 02 DE 03 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre alteração de cronograma para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de São Luis do Quitunde.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal nº 928/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os seguintes pontos do **Edital n. 01/2023**

~~§1º – 6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 10 (dez) de abril a 02 (maio) de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.~~

6.1 As inscrições serão prorrogadas a partir do dia 03 (três) a 15 (quinze) de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

§2º - 12.DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
03/04/2023	Publicação do Edital
03 a 15 de maio	Prazo prorrogado para registro das candidaturas (item 6.1)
16/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos.
16 a 18/05/2023	Abertura do prazo de 3 (três) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
18/05/2023 a	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos



22/05/2023	impugnados, com abertura do prazo de 3 dias para defesa.
25/05/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
25/05/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
25/05/2023 a 29/05/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
31/05/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
01/06/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
01/06/2023	Publicação do Edital do curso e prova de conhecimento específico e de informática.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

São Luis do Quitunde, 03 de maio de 2023.

Hugo Jordan Santos Barros
Presidente do CMDCA

São Luis do Quitunde, 03 de maio de 2023.